



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL**  
(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 12/2022.

Ass.: "Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa "Vale Alimentação da Saúde" aos munícipes que se deslocarem para atendimento fora do município e da outras providências".

**I - Relatório**  
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 12/2022 é de autoria do Ver. Jesus.

2 - Deu entrada na Casa em 03 de fevereiro de 2021.

3 - A matéria: "Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa "Vale Alimentação da Saúde" aos munícipes que se deslocarem para atendimento fora do município e da outras providências".

**Voto da Relatoria**  
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

**III - Decisão**  
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de março de 2023.

**FELIPE CORÁ**  
- Membro -

**VALDENOR DE JESUS G FONSECA**  
- Membro -

**NILSON ARAÚJO**  
- Membro -



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YFV8K6PC468H3BH2>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: YFV8-K6PC-468H-3BH2**

